

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.641, de 03 de maio de 2022.

(Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 95/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no Perímetro Urbano de Avaré, as áreas de terras abaixo descritas:-

Uma Área de Terras, com seis alqueires, ou sejam 14,52 ha., situada no imóvel denominado "CHÁCARA PRATANIA", antiga "PONTE ALTA", neste município e comarca de Avaré, confrontando com Paulo Roberto Fogaça, herdeiros de Paulo Gomes de Oliveira, Fazenda Bela Vista, Olimpio de Arruda, Napoleão Batista Pereira e Antonio Antonangelo, contendo como benfeitorias, uma casa, uma tulha e um paiol. Objeto da matrícula nº 48.549. Cadastrada no INCRA nº 629.049.001.180-3

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Municipal do Plano Diretor, através da Resolução CMPD nº 187/2022, devidamente publicada no Semanário Oficial do Município nº 1256, de 07/04/2022, págs. 02 e 03.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de maio de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00

às 11h00 e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. **O turno de trabalho para o cargo será definido pelo responsável do setor competente (podendo ser matutino/vespertino ou vespertino/noturno).**

Class. Nome

23ª classificado (a) - IRINEUZA MESSIAS DE OLIVEIRA

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 04 de maio de 2022.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

Ineditoriais



NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Prezada Maria Clélia Moreira,

Servimo-nos da presente para informar a Vossa Senhoria que chegou ao conhecimento desta Procuradoria a suposta ocorrência de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas, em aparente violação ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Conforme documentação apresentada, atualmente Vossa Senhoria exerce o cargo público de professora da rede estadual de ensino junto à E.E. Coronel João Cruz, no horário de segunda à sexta-feira, das 12:15h às **21:15h**, em situação incompatível com o horário das aulas ministradas nesta Instituição (quarta-feira, das **21:00h** às 22:40h). Ainda segundo informações da Diretoria Pedagógica do ensino superior, vem ocorrendo constantes atrasos no início das aulas e prejuízos ao andamento das atividades.

Esclarecemos que a acumulação de cargos nas hipóteses expressamente permitidas na legislação pressupõe a existência de compatibilidade de honorários (art. 37, inciso XVI, da CF), o que, aparentemente, não é o caso apresentado por Vossa Senhoria

Desse modo, considerando que a acumulação inconstitucional de cargos públicos pode ensejar a demissão do servidor, e, inclusive, caracterizar ato de improbidade administrativa, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, apresentar sua opção por um dos cargos/empregos/funções públicas acima mencionados, sob pena de imediata instauração de procedimento disciplinar para apuração dos fatos.

Avaré, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,



Felipe de Araujo Tonolli

Procurador Fundacional

OAB/SP nº 402.345

Ciente notificado: _____

Data: ___/___/2022